



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento referente ao **Pregão Eletrônico nº 075/2019**, plataforma do **Banco do Brasil nº 764904**, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de óculos de grau para atender alunos da rede municipal de ensino**. Aos 24 dias de maio de 2019, reuniram-se na Unidade de Processos, a Pregoeira Sra. Renata da Silva Aragão e a Sra. Priscila Schwabe da Silveira, membro da equipe de apoio, ambas designadas pela Portaria nº 033/2019, para o julgamento da proposta de preços e documentos de habilitação apresentados pela empresa arrematante. **Considerando que, a empresa arrematante foi convocada na sessão pública ocorrida no dia 15 de maio de 2019 para apresentar a proposta de preços e os documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 21 de maio de 2019, a Pregoeira procede ao julgamento: ÓTICA SRL EIRELI**, no valor global de R\$24.000,00. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 17 de maio de 2019 (documento SEI nº 3772582), cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Entretanto, a arrematante apresentou a "Certidão Simplificada", exigência do subitem 9.2.1 do edital, emitida pela Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC), com data de expedição em 26 de março de 2019, ou seja, vencida para esta convocação (documento SEI nº 3772600, folha 25). Considerando que, o subitem 10.14 do edital regra: *"O Pregoeiro poderá durante a sessão verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta on-line exigidos no subitem 9.2, que não forem previamente apresentada(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentados vencidos ou positivos"*. A Pregoeira procedeu a consulta ao sítio eletrônico oficial (<http://www.jucesc.sc.gov.br/index.php/servicos/certidoes/solicitar-certidao-simplificada>), onde constatou que, a emissão da certidão ocorre mediante requerimento e recolhimento de taxa, impossibilitando a verificação de sua regularidade. Considerando que, o processo licitatório em questão é destinado à **participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, conforme estabelece o subitem 1.1.3: *"A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, consoante art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores e o Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015."* Considerando ainda que, o edital regra no subitem 9.2.1: *"Comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através da apresentação da Certidão Simplificada atualizada (máximo 30 dias da data da convocação para apresentação da documentação de habilitação) expedida pelo Registro competente, para fins de aplicação dos procedimentos definidos na Lei Complementar nº 123/06."* Deste modo, não restou comprovado o enquadramento da empresa e a Pregoeira decide **não considerar a participação da arrematante**, por não atender ao estabelecido no subitem 3.1 do edital. Diante do exposto, fica a empresa **ÓTICA JADE COMERCIO DE PRODUTOS OPTICOS EIRELI**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, no valor global de R\$24.900,00, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento da proposta de preços e documentos de habilitação da arrematante convocada será marcada após o recebimento e análise dos mesmos. A data será informada na plataforma do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) e no site da Prefeitura Municipal de Joinville (www.joinville.sc.gov.br), no link licitações. Nada mais sendo constado foi encerrada esta reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Renata da Silva Aragao, Servidor(a) Público(a)**, em 24/05/2019, às 08:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Schwabe da Silveira**,
Servidor(a) Público(a), em 24/05/2019, às 08:21, conforme a Medida Provisória nº
2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto
Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/>
informando o código verificador **3802106** e o código CRC **19D864C1**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguazu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

19.0.040620-6

3802106v4

3802106v4